

**PORTARIA CRC/PI N.º 98, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Institui o **Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais dos Prestadores de Serviços Terceirizados** do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí (CRC/PI).

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve

**Art. 1º** Fica instituído o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais dos Prestadores de Serviços Terceirizados do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, na forma estabelecida no anexo I dessa Portaria.

**Art. 2º** O Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais dos Prestadores de Serviços Terceirizados do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, poderá ser revisto a qualquer tempo, no decorrer do período de vigência, caso haja a superveniência de fato que justifique a necessidade de ajuste.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça  
Presidente do CRC/PI

**ANEXO – PORTARIA 98/2022**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Em conformidade com o previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), eu \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, aqui denominado **EMPREGADO (A) - TITULAR DOS DADOS PESSOAIS**, registro minha manifestação livre, informada e inequívoca, e **AUTORIZO**, em razão do contrato de trabalho, o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí (CRC/PI), aqui denominado **CONTROLADOR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.669.170/0001-40, na Sede do CRC/PI, Av. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha, Teresina - PI, 64018-000, a tomar decisões referentes ao tratamento dos meus dados pessoais e dos meus dependentes, se houver, e a realizar o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO CONTROLADOR**

**1.1** O Conselho Regional de Contabilidade do Piauí (CRC/PI) é uma Autarquia Especial Corporativa, dotada de personalidade jurídica de direito público, a quem compete as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais do (a) empregado (a) e seus dependentes, se houver.

**1.2** O CRC/PI poderá ser contatado por meio do telefone (86) 3221-7531 e pelos correios eletrônicos: [diretoria@crcpi.org.br](mailto:diretoria@crcpi.org.br) ou [informatica@crcpi.org.br](mailto:informatica@crcpi.org.br).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS DO (A) EMPREGADO (A)**

**2.1** O (A) empregado (a) autoriza o CRC/PI a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais e dos seus dependentes, se houver, para os fins que estão relacionados na cláusula terceira:

<b>AUTORIZO (marque "X")</b>	<b>DADOS PESSOAIS</b>
	Nome completo, inclusive o nome social
	Data de nascimento e idade
	Nome dos genitores (pai e mãe)
	Estado Civil
	Gênero
	Nível de instrução ou de escolaridade
	Endereço residencial completo
	Telefone (celular e fixo) e WhatsApp
	Endereços de correio eletrônico

	Imagem da Certidão de Nascimento, se for solteiro.
	Imagem da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável
	Número e imagem da Carteira de Identidade (RG)
	Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
	Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
	Número e imagem do Título Eleitor
	Número e imagem do Certificado de Reservista
	Número e imagem da Carteira de Trabalho e Previdência Social (física ou digital)
	Número e imagem do cartão de vale transporte (quando utilizado pelo (a) empregado (a))
	Número e imagem do Programa de Integração Social (PIS)
	Fotografia
	Imagem do Diploma de Escolaridade
	Imagem de certificados de cursos e eventos (treinamento, workshops, seminários, congressos, convenções, encontros, palestras, oficinas, etc.).
	Informações sobre o seu cargo, renda e classificação salarial no CRC/PI.
	Dados biométricos para registro do ponto
	Dados bancários (como banco, agência e número de contas correntes).
	Margem consignável
	Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da Controladora
	Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o (a) empregado (a) e o CRC/PI
	Exames e atestados médicos, especialmente admissionais, periódicos e de retorno ao trabalho após afastamento superior a 30 dias em caso de doença, acidente ou parto, de mudança de função, demissionais e ainda aqueles que atestem doença ou acidente.
	Situações conjugais que possam ter reflexos nas relações de trabalho, como pagamento de pensão alimentícia e inclusão de dependente no plano de saúde e plano odontológico.
	Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, carteira de vacinação dos menores de 7 (sete) anos, e atestado de matrícula e frequência escolar semestral dos maiores de 4 (quatro) anos.
	Nome, data de nascimento, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda e planos assistenciais.
	Término do contrato de trabalho, abrangendo o motivo do desligamento.
	Resultado do processo de avaliação de desempenho

### CLÁUSULA TERCEIRA – FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

3.1 O tratamento dos dados pessoais, listados no presente termo, tem as finalidades específicas de possibilitar ao CRC/PI:

- a) cumprir com as obrigações decorrentes da legislação, principalmente trabalhista, previdenciária e de acesso à informação;
- b) cumprir com os procedimentos de admissão, execução do contrato de trabalho e demissão, inclusive após o término do contrato de trabalho;

- c) utilizar os dados nas situações conjugais que podem ter reflexos em providências do CRC/PI, como o pagamento de pensão, a inclusão de um dependente nos planos assistenciais;
- d) utilizar os dados para fins de concessão de benefícios assistenciais e sociais (vale transporte, programa de alimentação ao trabalhador, plano odontológico, plano de saúde, auxílio creche, auxílio educação e auxílio idiomas);
- e) cumprir com as exigências legais relativas à saúde do trabalhador, com vistas à realização de exames médicos, admissional, periódico, complementar e demissional;
- f) cumprir com as exigências legais relativas à segurança e medicina do trabalho, com vistas à realização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Análise Ergonômica do Trabalho (AET);
- g) executar o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho;
- h) utilizar os dados para encaminhar correspondências e mensagens por meios físicos e digitais, abrangendo endereço residencial, correio eletrônico (e-mail) e aplicativos de mensagens;
- i) utilizar os dados para compartilhamento com concessionárias de vale-transporte, entidades sindicais, seguradoras, planos de saúde, plano odontológico, bancos oficiais, empresa de segurança e medicina do trabalho, empresa de qualidade de vida no trabalho e empresa de testagem para a Covid;
- j) executar o Plano Anual de Treinamento e Programa de Desenvolvimento de Líderes, inclusive com o envio dos dados pessoais às empresas responsáveis pela realização de cursos e eventos (treinamento, workshops, seminários, congressos, convenções, encontros, palestras, oficinas, etc);
- k) utilizar os dados e as imagens para o sistema de segurança predial e compartilhamento com as empresas de segurança pública, sempre que solicitado;
- l) Cumprir com o processo de Avaliação de desempenho e o Plano de Cargos e Salários;
- m) executar contratos dos quais o(a) empregado(a) seja gestor ou fiscal;
- n) atender às demandas a pedido do(a) empregado(a);
- o) utilizar os dados pessoais no exercício regulador de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- p) utilizar os dados pessoais para proteção da vida ou dano físico do(a) empregado(a) ou de terceiros;
- q) utilizar os dados pessoais para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- r) utilizar os dados pessoais para cadastro nos sistemas institucionais.

## **CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE ARMAZENAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

**4.1** Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo CRCPI, com as finalidades acima, exclusivamente nas seguintes hipóteses:

- a) enquanto perdurar a relação de emprego;
- b) até que o presente termo seja revogado pelo (a) empregado (a);
- c) enquanto necessário para atender aos prazos legais ou regulatórios.

## **CLÁUSULA QUINTA – COMPARTILHAMENTO DE DADOS**

**5.1** O CRC/PI fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do (a) empregado (a) e/ou seus dependentes, se houver, com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, caso seja necessário para as

finalidades listadas no presente termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas na Lei n.º 13.709, de 2018.

**5.2.** O CRC/PI fica autorizado, também, a compartilhar os dados pessoais do (a) empregado (a) e/ou seus dependentes, se houver, nas situações que envolverem planos de saúde, plano odontológico, vale-transporte, vale-alimentação/refeição, consultorias contratadas, empresas contratadas para execução da qualidade de vida no trabalho, segurança e medicina do trabalho e envio de informações alusivas às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

## **CLÁUSULA SEXTA – SEGURANÇA DOS DADOS**

**6.1** O CRC/PI responsabiliza-se pela adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**6.2** Em conformidade com o Art. 48 da Lei n.º 13.709, de 2018, o CRC/PI comunicará ao (à) empregado(a) e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao(à) empregado(a).

## **CLÁUSULA SÉTIMA – TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS**

**7.1.** O CRC/PI poderá manter e tratar os dados pessoais do (a) empregado (a) e/ou seus dependentes, se houver, durante todo o período em que tais informações forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas no presente termo, sendo que os dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao (à) empregado(a) e/ou dependentes, se for o caso, poderão ser mantidos por período indefinido.

**7.2.** O (A) empregado (a) poderá solicitar ao CRC/PI, a qualquer momento, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência, que sejam eliminados seus dados pessoais não anonimizados.

**7.2.1.** Desde já, o (a) empregado (a) se declara ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar mantendo contato ou encaminhar-lhe mensagens e correspondências a partir da eliminação dos dados pessoais.

## **CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS DO (A) EMPREGADO (A)**

**8.1.** O (A) empregado (a) tem direito a obter do CRC/PI, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:

- a) confirmação da existência de tratamento;
- b) acesso aos dados;
- c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei n.º 13.709, de 2018;
- e) portabilidade dos dados a outro empregador, mediante requisição expressa e observados os dispositivos da lei trabalhista, de acordo com a regulamentação do órgão Controlador;
- f) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do(a) empregado(a), exceto nas hipóteses previstas no Art. 16 da Lei n.º 13.709, de 2018;

- g) informação das entidades públicas e privadas com as quais o Controlador realizou uso compartilhado de dados;
- h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- i) revogação do consentimento, nos termos do § 5º do Art. 8º da Lei n.º 13.709, de 2018.

## **CLÁUSULA NONA – DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO**

**9.1** O presente consentimento poderá ser revogado a qualquer momento pelo (a) empregado (a), mediante sua manifestação expressa, por meio de solicitação via correio eletrônico ([diretoria@crcpi.org.br](mailto:diretoria@crcpi.org.br) ou [dpo@crcpi.org.br](mailto:dpo@crcpi.org.br)) ou por correspondência encaminhada ao CRC/PI, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do presente consentimento, nos termos do inciso VI do “caput” do Art. 18 da Lei n.º 13.709, de 2018.

Local (cidade/UF), data.

Nome e assinatura do (a) empregado (a).